



JESSIÊ MARTINS MACHADO
OAB-GO 27.589
CÍNTIA NUNES DE CASTRO
OAB-GO 33.095

1154
B

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA 1.^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FLORES DE GOIÁS-GO

PROTOCOLO N.º 201203671991



03671996220128040101

*Letra Pto. com a +
bal para manifestação
do. 14/4/15*

SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.678.870/0001-75, estabelecida em Itapaci-Go na Rua Benedito Gonçalves de Oliveira, n.º 16, Centro, por intermédio de seu advogado e bastante procurador (m.j.), que ao final assina, com escritório profissional inserto no rodapé, onde recebe notificações e intimações, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.498.197/0001-90, estabelecida em Vila Boa-Go na **Rodovia BR 020, KM 60 - Zona Rural** que se processa por este MM. Juízo, requerer a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO**, de acordo com os requisitos do art. 9.º da Lei de Falências, expondo o seguinte:

1. Que é credor quirografário da empresa desde a safra de 2010 e durante toda a safra de 2011 o Autor haja vista prestação de serviços diversos para os Requeridos com locações de suas máquinas pesadas em suas fazendas, plantações e pátio industrial, conforme vasta documentação em anexo.
2. A prestação de serviços consistia, como dito alhures, no aluguel de máquinas, de seu trabalho braçal no carregamento e descarregamento, além é claro do trabalho de motoristas e funcionários em geral.
3. Os débitos da Recuperanda durante todo o período de prestação de serviços somaram **R\$ 1.001.610,52 (Um milhão e um**



JESSIÊ MARTINS MACHADO
OAB-GO 27.589
CÍNTIA NUNES DE CASTRO
OAB-GO 33.095

3355

mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme se vê claramente das notas fiscais com aceite por parte de seus prepostos.

4. De todo este valor o Autor recebeu tão somente **R\$ 553.212,55 (Quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, faltando até a presente data **R\$ 448.397,97 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)**, que somados a **5% (cinco por cento) R\$ 22.419,89 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)** que são retidos a título de seguro pela Recuperanda perfazem um total de **R\$ 470.871,86 (Quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e um mil reais e oitenta e seis centavos)**.

5. De outro norte temos que na cláusula **3.5** da avença ora juntada que o inadimplimento por parte da Recuperanda ocasionou uma multa de 10% (dez por cento) no importe de **R\$ 47.087,18 (Quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e dezoito centavos)**.

6. Então finalmente chegamos ao valor de **R\$ 517.959,04 (Quinhentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, a serem corrigidos desde o inadimplimento nos termos da lei.

7. À vista do exposto, requer seja seu crédito incluído no respectivo quadro geral dos credores da recuperação judicial declinada, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente, sob pena de nulidade.

Protesta provar todo o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas.

Termos em que pede,
E espera deferimento.

Itapaci, 11 de fevereiro de 2.013.

Jessiê Martins Machado
OAB-GO 27.589

PROCURAÇÃO

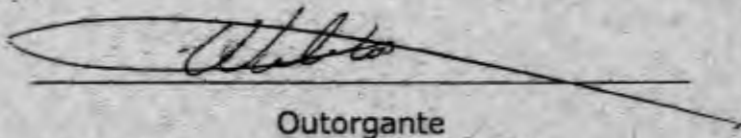
OUTORGANTE: SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.678.870/0001-75, estabelecida em Itapaci-Go na Rua benedito Gonçalves de Oliveira, n.º 16, Centro.

OUTORGADO: JESSIÊ MARTINS MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o n.º 27.589; e **CÍNTIA NUNES DE CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-GO sob o n.º 33.095.

PODERES: Poderes *ad judícia*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes, por mais especiais que sejam, e defendê-lo nas contrárias, acompanhando-as, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, concordar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, receber e dar quitação, prestar declarações; propor qualquer ação sumária, ordinária e execução, praticando, enfim, tudo o que for necessário para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para propor e acompanhar **EXECUÇÃO** em desfavor de **PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA, ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROINDÚSTRIA S/A E CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA**, perante a Vara Cível de Flores de Goiás.

Itapaci, 2 de outubro de 2012.



Outorgante

SERES

RESPONSABILIDADE LIMITADA

1357
B

"SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA LTDA."

São as partes contratantes do presente instrumento particular de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada os seguintes nomeados:-

LEONARDO NEVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Itapaci - Goiás, à Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Setor Central, portador da carteira de identidade nº 3.892.876 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF/MF: 826.462.951-20, natural de Itapaci - Goiás, nascido aos 01 de Novembro de 1977, filho de Vicente Domingos de Almeida de dona Nilva Neves de Almeida;

ELISANGELA DOS REIS DA ABADIA, brasileira, solteira, emancipada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Itapaci - Goiás, à Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Setor Central, portadora da carteira de Identidade nº 4.248.281 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF/MF: 001.171.671-18, natural de Itapaci - Goiás, nascida aos 30 de Maio de 1982, filha de Emival Oliveira da Abadia e de dona Maria Luisa Gomes;

Signatários esses que tem entre si justos e contratados a Constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas disposições legais que lhes forem pertinentes e pelo disposto do presente instrumento de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO:SEDE:OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

Art. 1º - A sociedade girará sob a denominação social de "**SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA LTDA.**" e adotará o nome de fantasia **SERRADO FÉRTIL**;

Art. 2º - A Sociedade terá sua sede à Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Setor Central, Itapaci - Goiás, perante cujo fórum professar-se-á toda e qualquer ação Judicial ou extrajudicial;

Art. 3º - O objetivo da sociedade será o ramo de: **Serviços de Gradição, Sulcação, Aração de Solo e Preparo do Solo em Geral;**

Art. 4º - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação em vigor, tendo as suas atividades com início previsto para o dia 10 de agosto de 2001;

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

Art. 1º - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e moeda corrente do País, nesta data e distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VL QUOTAS	CAPITAL
LEONARDO NEVES DE ALMEIDA	28.500	1,00	28.500,00
ELISANGELA DOS REIS DA ABADIA	1.500	1,00	1.500,00
TOTALIZANDO	30.000		30.000,00

Art. 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresso consentimento dos sócios reservando-se o direito e a preferência em adquiri-las;

Art. 3º - A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS QUOTAS:

Art. 1º - É facultada a assinatura da sociedade a ambos os sócios, em conjunto e separadamente, que exercerão as funções de sócios-gerentes, que no expresse interesse sociedade, farão o uso da denominação social, assinando sempre seus nomes próprios;

Art. 2º - É proibido a qualquer um dos sócios, servir-se da sociedade em transações com terceiros, quer para prestar fiança ou caução, aval ou endosso, quer ainda na prática quaisquer atos da mesma natureza com risco para a sociedade, sob pena de nulidade dos mesmos;

Art. 3º - Somente O sócio, LEONARDO NEVES DE ALMEIDA, poderá fazer retirada de título de Pró-Labore para as suas despesas particulares, cujos saques poderão ocorrer mensa-

ainda haver complementações anuais, em conformidade com os sócios.

CLÁUSULA 4ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS:

Art. 1º - Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas as reavaliações, correções e depreciações necessárias e adequadas;

Art. 2º - Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas ou poderão ser levados a Conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital social, em caso de lucro; ou poderão ser levados a Conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes em caso de prejuízo.

CLÁUSULA 5ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO:

Art. 1º - Em caso de retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar;

Art. 2º - O sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;

Art. 3º - O falecimento de qualquer um dos sócios, também não acarretará a dissolução da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerão as quotas herdadas, ou o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido pagando-as aos legítimos herdeiros, em 06 (seis) parcelas iguais e mensais vencíveis primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º - As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, poderão ser validamente efetuadas, quando firmadas por todos os sócios;

Art. 2º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato firmado por todos os sócios;

previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de praticarem as atividades mercantis.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

CFRES

Itapaci - Goiás, 25 de Junho de 2001.

x Leonardo Neves de Almeida
Leonardo Neves de Almeida

x Elisângela dos Reis da Abadia
Elisângela dos Reis da Abadia

Testemunhas:

Adão Winder dos Reis - CIC: 251.727 SSP/GO.

José da Silveira - CIC: 1.013.120 SSP/GO

Adriano Moreira Cardoso
OAB (GO) 9387
Advogado

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2001
	SOB O NÚMERO: 52201826545
	Protocolo: 010670807

Maria das Graças C. D. de Assis
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETÁRIA GERAL



Fazenda Preludio Agropecuaria Ltda
Br 020 km 160 Vila Boa - Go Tel - (062) 3466-9100

Serrado Fertil

Faturamento no Período - Fevereiro

Período	Descrição	Horas	Area	Oper.	V.hora	V.Area	Total
26/101/2011 A 25/01/	9627 - Pa Carregadeira	491,5	0	C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 46.692,50
26/101/2011 A 25/01/	9628 - Pa Carregadeira	457,7	0	C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 43.481,50
26/101/2011 A 25/01/	9669 - Basculante ✓	0	48	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
26/101/2011 A 25/01/	9630 - Basculante	0	31	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 9.300,00
26/101/2011 A 25/01/	9626 - Basculante ✓	0	50,6	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 15.180,00
26/101/2011 A 25/01/	9667 - Basculante ✓		44,5	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 13.350,00
26/101/2011 A 25/01/	9668 - Basculante ✓		45,5	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 13.650,00
26/101/2011 A 25/01/	9669 - Basculante		48	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
26/101/2011 A 25/01/	9670 - Basculante	302	0	C. de Estrada	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.120,00
Total		1251	174,10				R\$ 188.574,00
Total Bruto							R\$ 188.574,00

Descontos

Diesel	Refeição	Tel	Oficina	lubrif	Su.São Jorge	Alcool
R\$ 15.846,80	R\$ -		R\$ 1.652,27	R\$ 211,54	R\$ 1.053,82	
R\$ -	R\$ -					
R\$ 15.846,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.652,27	R\$ 211,54	R\$ 1.053,82	R\$ -
Total De debitos						R\$ 18.764,43

Total Liquido	R\$ 169.809,57
---------------	----------------



Indústria e Comércio Ltda.

**SERRADO FERTIL**

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9630						
3145	29/01/2011	9630	serv	serv	1	Corta Mola	R\$ 25,00	Aguimar
3153	31/01/2011	9630	serv	serv	1	Corta chapa	R\$ 15,00	Aguimar
3272	15/02/2011	9630	serv	serv	1	Soldar Caçamba	R\$ 258,50	Aguimar
12205	27/01/2011	9630	Oleo	LI	12	Oleo 140	R\$ 99,60	Agmar
14846	18/02/2011	13/05/1926	Oleo	LI	25	Oleo 15 w 40	R\$ 197,75	Agmar
							R\$ 591,85	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9627						
	18/02/2011	9627	serv	serv	1	Remendo de Pneu	R\$ 35,00	Aguimar
12239	02/02/2011	9627	Oleo	LI	6	Oleo 15W 40	R\$ 47,46	
							R\$ 82,46	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9667						
3249	08/02/2011	9667	serv	serv	1	remendo	R\$ 20,00	Anderson Alexandre
3277	12/02/2011	9667	serv	serv	1	Soldar cano	R\$ 22,50	Jose Sebastião
3319	17/02/2011	9667	serv	serv	1	Lubrificação	R\$ 76,21	Anderson Alexandre
13359	20/02/2011	9667	Oleo	LI	1, 1/2	Oleo atf tipo A	R\$ 18,25	José
							R\$ 136,96	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9626						
3103	26/01/2011	9626	serv	serv	1	Remendo de pneu	R\$ 35,00	Rony
3132	26/01/2011	9626	serv	serv	1	Remendo de pneu	R\$ 35,00	Rony
3190	03/02/2011	9626	serv	serv	1	verificar Alternador	R\$ 10,00	Rony
3285	11/02/2011	9626	serv	serv	1	Soldar Grampo	R\$ 17,50	Rony
3270	12/02/2011	9626	serv	serv	1	Trocar Camara	R\$ 45,00	Rony
3289	14/02/2011	9626	serv	serv	1	remendo	R\$ 20,00	Fabio
4371	09/02/2011	9626	serv	serv	3	Lampada 67 - 12v	R\$ 4,38	Roni
4841	12/02/2011	9626	serv	serv	1	camara de ar	R\$ 72,62	Roni
	24/04/1913	12/02/2011	serv	serv	1	Porca sextavada nc 5/16	R\$ 0,05	Roni
							R\$ 106,58	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9670						
3202	04/02/2011	9670	serv	serv	1	Lubrificação	R\$ 25,25	Gean Carlos
3252	08/02/2011	9670	serv	serv	1	Solda no pino de centro	R\$ 109,50	Gean Carlos
3254	09/02/2011	9670	serv	serv	1	remendo	R\$ 45,00	Gean Carlos
3271	10/02/2011	9670	serv	serv	1	Lavar e lubrificar	R\$ 66,50	Gean Carlos
3352	23/02/2011	9670	serv	serv	1	Tirar Vazamento	R\$ 11,50	Gean Carlos
14822	13/02/2011	9670	kg	kg	9	graxa	R\$ 96,75	
14847	19/02/2011	9670	Oleo	LI	20	Oleo 15 W 40	R\$ 158,20	Aguimar
							R\$ 512,70	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9671						
3201	04/02/2011	9671	serv	serv	1	Lubrificação	R\$ 26,25	Onivaldo Freitas
							R\$ 26,25	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9666						
3275	12/02/2011	9666	serv	serv	1	Soldar travessa	R\$ 37,50	Aguimar
							R\$ 37,50	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9659						
3276	15/02/2011	9659	serv	serv	1	Soldar suporte bateria	R\$ 21,00	Aguimar
							R\$ 21,00	

TOTAL R\$ 1.852,27



Fazenda Prolado Agropecuária Ltda
Br 020 km 160 Vila Boa - Go Tel - (062) 3466-9100

Serrado Fertil

Folha de Custos de Produção - 2011

Período	Descrição	Horas	Area	Oper.	V.Hora	V.Area	Total
26/02/2011 A 25/03/1	9627 - Pa Carregadeira	240		C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 22.800,00
26/02/2011 A 25/03/1	9628 - Pa Carregadeira	293	0	C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 27.835,00
26/02/2011 A 25/03/1	9669 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ -
26/02/2011 A 25/03/1	9630 - Basculante	0	15	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
26/02/2011 A 25/03/1	9626 - Basculante	0	31,5	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 9.450,00
26/02/2011 A 25/03/1	9667 - Basculante		21,5	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 6.450,00
26/02/2011 A 25/03/1	9668 - Basculante		4	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
26/02/2011 A 25/03/1	9669 - Basculante		26,5	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 7.950,00
26/02/2011 A 25/03/1	9670 - Retro Escavadeira	341	0	C. de Estrada	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 20.460,00
26/02/2011 A 25/03/1	9510 - Moto Niveladora	88,02		Mant. Carrea	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 7.921,80
26/02/2011 A 25/03/1	9673 - Basculante		31,5	C. de Estrada		R\$ 300,00	R\$ 9.450,00
Total		962	68,00				R\$ 108.566,80
Total Direto							R\$ 108.566,80

Despesas

Ref	Refeição	Operador	Oficina	Alubr	Sa. São Jorge	Alcool
R\$ 8.792,43	R\$ 3.252,00	R\$ 867,68	R\$ 1.028,29	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -					
R\$ 8.792,43	R\$ 3.252,00	R\$ 867,68	R\$ 1.028,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total De debitos						R\$ 13.940,40

Total Liquidado		R\$ 94.626,40
-----------------	--	---------------

39.884

Pago = 50.000,00


SERRADO FERTIL

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9667						
3377	26/02/2011	9667	SERV	SERV	1	SOLDA NO CANO	R\$ 17,24	ANDERSON ALEXAND
3526	09/03/2011	9667	SERV	SERV	1	REMENDO NO PNEU	R\$ 30,00	ODAIR
3455	07/03/2011	9667	SERV	SERV	1	CONCERTO DE PNEU	R\$ 54,88	CLODOALDO
10449	18/03/2011	9667	SERV	SERV	18	OLEO 15W40	R\$ 141,86	ANDERSON ALEXAND
10450	18/03/2011	9667	SERV	SERV	12	OLEO 40	R\$ 84,92	ANDERSON ALEXAND
							R\$ 326,90	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9627						
		9627	SERV	SERV	1	SOLDAR ESCAPAMENTO	R\$ 19,00	AGUIMAR
9549	12/03/2011	9627	SERV	SERV	1	FILTRO 27400	R\$ 50,81	AGUIMAR
9799	15/03/2011	9627	SERV	SERV	1	FILTRO 27400	R\$ 50,81	AGUIMAR
							R\$ 120,62	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9673						
3592	15/03/2011	9673	SERV	SERV	1	SOLDA NO GRAMPO SUSPENSOR	R\$ 32,50	JEFERSON
11076	24/03/2011	9673	SERV	SERV	1	TIP TOP N° 07	R\$ 12,40	JEFERSON
							R\$ 44,90	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9626						
3588	15/03/2011	9626	SERV	SERV	1	SOLDA NO SUSPENSOR / REMENDO	R\$ 47,00	FRANCISCO ROCHA
							R\$ 47,00	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9670						
2395	28/02/2011	9670	SERV	SERV	1	REMENDO NO PNEU	R\$ 35,41	AGUIMAR
3403	01/03/2011	9670	SERV	SERV	1	SOLDA	R\$ 166,50	AGUIMAR
14822	13/02/2011	9670	KG	KG	9	GRAXA	R\$ 96,75	AGUIMAR
							R\$ 298,66	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9510						
14785	13/03/2011	9510	OLEO	LT	5	OLEO SAE 140	R\$ 41,50	AGUIMAR
9625	14/03/2011	9510	SERV	SERV	1	PARAFUSO SEXT 3/4X1 1/2	R\$ 1,20	
10338	18/03/2011	9510	SERV	SERV	1	PARAFUSO SEXT 1/2X2 1/2	R\$ 0,70	AGUIMAR
							R\$ 43,40	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9570						
9917	15/03/2011	9570	SERV	SERV	1	PORCA 8049	R\$ 58,31	aguimar
							R\$ 58,31	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9668						
3390	28/02/2011	9668	SERV	SERV	1	SOLDA	R\$ 50,00	GIVANILDO
							R\$ 50,00	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9630						
3362	28/02/2011	9630	SERV	SERV	1	GRAXEIRO PRETO 3/8	R\$ 1,00	AGUIMAR
3550	11/03/2011	9630	SERV	SERV	1	LAVAGEM DO RADIADOR	R\$ 13,00	AGUIMAR
							R\$ 14,00	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9628						
3477	08/03/2011	9628	SERV	SERV	1	LUBRIFICAÇÃO	R\$ 22,50	EDYS CARLOS
							R\$ 22,50	

TOTAL	R\$ 1.028,29
--------------	---------------------



Fazenda Preludio Agropecuária Ltda
Br 020 km 160 Vila Boa - Go Tel - (062) 3466-9100

1365
B

Serrado Fertil

Faturamento no Período - Abril

Período	Descrição	Horas	Area	Oper.	V.hora	V.Area	Total
26/03/2011 A 25/04/1	9627 - Pa Carregadeira	292 ✓	0	C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 27.740,00
26/03/2011 A 25/04/1	9628 - Pa Carregadeira	236 ✓	0	C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 22.420,00
26/03/2011 A 25/04/1	9669 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ -
26/03/2011 A 25/04/1	9630 - Basculante	0	19 ✓	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00
26/03/2011 A 25/04/1	9626 - Basculante ✓	0	42 ✓	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 12.600,00
26/03/2011 A 25/04/1	9667 - Basculante ✓		33 ✓	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00
26/03/2011 A 25/04/1	9668 - Basculante		0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ -
26/03/2011 A 25/04/1	9669 - Basculante ✓		14 ✓	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
26/03/2011 A 25/04/1	9670 - Retro Escavadeira	180 ✓	0	C. de Estrada	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
26/03/2011 A 25/04/1	9510 - Moto Niveladora	226 ✓		Mant.Carrea	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 20.340,00
26/03/2011 A 25/04/1	9673 - Basculante ✓		35 ✓	C. de Estrada		R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
Total		934	94,00				R\$ 124.200,00
Total Bruto							R\$ 124.200,00

Descontos

Diesel	Refeição		Operador	Oficina	lubrif	Su.São Jorge	Alcool
R\$ 9.459,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 2.296,38	R\$ -	R\$ 297,10	
R\$ 5.966,36	R\$ -						
R\$ 15.425,39	R\$ -		R\$ 1.600,00	R\$ 2.296,38	R\$ -	R\$ 297,10	R\$ -
Total De debitos							R\$ 19.618,87

Total Liquido		R\$ 104.581,13
---------------	--	----------------

5.326
4.76.
7.1314

2.631,5 neto
5.966,7 Bruto

5551,07 = 27
3.907,26 = 28

320

27.120
21.653



Agropecuária Ltda.



SERRADO FERTIL

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9510						
	02/04/2011	9510	SERV	SERV	1	1 INSTALAÇÃO DE HORIMETRO	R\$ 50,00	AGUIMAR
3709	30/03/2011	9510	SERV	SERV	1	1 LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$ 281,07	AGUIMAR
3907	09/04/2011	9510	SERV	SERV	1	1 ENCHIMENTO DO EIXO Q GIRA A LAMINA	R\$ 85,00	AGUIMAR
	01/04/2011	9510	SERV	SERV	1	1 SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA PATROL	R\$ 15,00	AGUIMAR
4060	18/04/2011	9510	SERV	SERV	1	1 SOLDA	R\$ 27,75	AGUIMAR
16899	07/04/2011	9510	OLEO	LT	10	10 OLEO SAE 140	R\$ 83,00	
16898	07/04/2011	9510	OLEO	LT	10	10 OLEO HD 68	R\$ 68,10	AGUIMAR
16898	07/04/2011	9510	OLEO	LT	14	14 OLEO SAE 140	R\$ 116,20	AGUIMAR
	28/03/2011	9510	OLEO	LT	8	8 OLEO HD 68	R\$ 54,48	MIGUEL
12517	01/04/2011	9510	PC	PC	20	20 ARRUELA PRESSAO 3/4	R\$ 1,92	AGUIMAR
12539	01/04/2011	9510	PC	PC	3	3 PORCA SEXT NC 3/4	R\$ 1,22	AGUIMAR
12537	01/04/2011	9510	PC	PC	3	3 PARAFUSO SEXT 3/4	R\$ 4,35	AGUIMAR
12536	01/04/2011	9510	PC	PC	3	3 ARRUELA PRESSAO 3/4	R\$ 0,50	AGUIMAR
12540	01/04/2011	9510	PC	PC	1	1 PORCA SEXT NC 1	R\$ 1,04	AGUIMAR
13991	08/04/2011	9510	PC	PC	1	1 PARAFUSO SEXT 1/4	R\$ 4,23	AGUIMAR
13992	08/04/2011	9510	PC	PC	1	1 PORCA SEXT 1	R\$ 1,04	AGUIMAR
13993	08/04/2011	9510	PC	PC	1	1 ARRUELA LISA 1	R\$ 0,50	AGUIMAR
14000	08/04/2011	9510	PC	PC	1	1 PORCA SEXT 1	R\$ 1,04	AGUIMAR
							R\$ 796,44	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9626						
3801	04/04/2011	9626	SERV	SERV	1	1 TROCA DE OLEO DE LUBRIFICAÇÃO	R\$ 224,37	FABIO
3911	11/04/2011	9626	SERV	SERV	1	1 SOLDA NA SUSPENSÃO	R\$ 88,75	FABIO

12932	04/04/2011	9626	OLEO	LT	17	OLEO 15W40	R\$	124,01	FABIO
4085	17/03/2011	9626	SERV	SERV	1	CONCERTO DE PNEU	R\$	35,00	FRANCISCO
							R\$	172,13	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	
		9627							
3805	04/04/2011	9627	SERV	SERV	1	CONCERTO DE PNEU E SOLDA	R\$	84,50	ALESSANDRO
3922	11/04/2011	9627	SERV	SERV	1	CONCERTO DE PNEU	R\$	42,50	ALESSANDRO
13076	04/04/2011	9627	PC	PC	1	TIP TOP 7	R\$	12,40	AGUIMAR
13075	04/04/2011	9627	PC	PC	1	TIP TOP 3	R\$	2,16	AGUIMAR
							R\$	141,56	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	
		9630							
	16/04/2011	9630	SERV	SERV	1	TROCA DE PNEU	R\$	45,00	
4038	11/04/2011	9630	SERV	SERV	1	CONCERTO DE PNEU	R\$	40,00	AGUIMAR
3850	05/04/2011	9630	SERV	SERV	1	TROCA DE PNEU	R\$	60,00	ISRAEL
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	
		9667							
3746	29/03/2011	9667	SERV	SERV	1	REMENDO EM PNEU	R\$	40,00	ANDERSON
3939	12/04/2011	9667	SERV	SERV	1	CALIBRAR PNEU E SOLDAR PARA-CHOQUE	R\$	15,00	JOSE MENDES
4007	18/04/2011	9667	SERV	SERV	1	LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$	79,00	CLODOALDO
11766	29/03/2011	9667	OLEO	LT	4	FLUIDO PARA FREIO	R\$	48,00	ANDERSON
13974	08/04/2011	9667	OLEO	LT	3	OLEO 15W40	R\$	21,88	CLODOALDO
13977	08/04/2011	9667	PC	PC	3	PARAFUSO SEXT 12X35MM	R\$	2,07	CLODOALDO
13978	08/04/2011	9667	PC	PC	3	PORCA SEXT 12 MM	R\$	1,00	CLODOALDO
13987	08/04/2011	9667	OLEO	LT	3	OLEO 15W40	R\$	21,88	CLODOALDO
							R\$	228,83	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	
		9669							
3996	18/04/2011	9669	SERV	SERV	1	SOLDA NO CARDAM	R\$	11,25	AGUINALDO
							R\$	11,25	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	

167

		9628						
16630	25/03/2011	9628	OLEO	LT	45	OLEO 154W40	R\$	355,95 GONZAGA
14122	09/04/2011	9628	PC	PC	1	TIP TOP 10	R\$	37,07 AGUIMAR
							R\$	393,02

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9673						
14096	09/04/2011	9673	PC	PC	1	TIP TOP 7	R\$	12,40 LUCAS
14107	09/04/2011	9673	KG	KG	0,5	ESTOPA PASTELÃO	R\$	1,65 AGUIMAR
							R\$	14,05

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
		9670						
12165	30/03/2011	9670	PC	PC	1	FILTRO LUB PSL 417	R\$	24,61 AGUIMAR
14791	13/04/2011	9670	PC	PC	1	CAMARA DE AR 14	R\$	27,41 AGUIMAR
11085		9670	KG	KG	0,5	ESTOPA PASTELÃO	R\$	1,73 AGUIMAR
							R\$	53,75

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE
14774	13/04/2011		PC	PC	3	PORCA SEXT 10MM	R\$	2,57 AGUIMAR
14777	13/04/2011		PC	PC	3	ARRUELA PRESSAO 3/8	R\$	0,50 AGUIMAR
14941	14/04/2011		PC	PC	1	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 4	R\$	17,83 AGUIMAR
14966	14/04/2011		PC	PC	4	PARAFUSO SEXT 10X60MM	R\$	1,93 AGUIMAR
14987	14/04/2011		PC	PC	4	PORCA SEXT 5/8	R\$	1,00 AGUIMAR
15321	15/04/2011		OLEO	LT	1	LUBRIFICANTE SPRAY	R\$	4,19 AGUIMAR
15320	15/04/2011		OLEO	LT	1	FLUIDO PARA FREIO 500 ML	R\$	12,33 AGUIMAR
							R\$	40,35

TOTAL	R\$	230,38
-------	-----	--------

12932	04/04/2011	9626	OLEO	LT	17	OLEO 15W40	R\$	124,01	FABIO
4085	17/03/2011	9626	SERV	SERV	1	CONCERTO DE PNEU	R\$	35,00	FRANCISCO
							R\$	159,13	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	
		9627							
3805	04/04/2011	9627	SERV	SERV	1	CONCERTO DE PNEU E SOLDA	R\$	84,50	ALESSANDRO
3922	11/04/2011	9627	SERV	SERV	1	CONCERTO DE PNEU	R\$	42,50	ALESSANDRO
13076	04/04/2011	9627	PC	PC	1	TIP TOP 7	R\$	12,40	AGUIMAR
13075	04/04/2011	9627	PC	PC	1	TIP TOP 3	R\$	2,16	AGUIMAR
							R\$	141,56	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	
		9630							
	16/04/2011	9630	SERV	SERV	1	TROCA DE PNEU	R\$	45,00	
4038	11/04/2011	9630	SERV	SERV	1	CONCERTO DE PNEU	R\$	40,00	AGUIMAR
3850	05/04/2011	9630	SERV	SERV	1	TROCA DE PNEU	R\$	60,00	ISRAEL
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	
		9667							
3746	29/03/2011	9667	SERV	SERV	1	REMEMDO EM PNEU	R\$	40,00	ANDERSON
3939	12/04/2011	9667	SERV	SERV	1	CALIBRAR PNEU E SOLDAR PARA-CHOQUE	R\$	15,00	JOSE MENDES
4007	18/04/2011	9667	SERV	SERV	1	LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$	79,00	CLODOALDO
11766	29/03/2011	9667	OLEO	LT	4	FLUIDO PARA FREIO	R\$	48,00	ANDERSON
13974	08/04/2011	9667	OLEO	LT	3	OLEO 15W40	R\$	21,88	CLODOALDO
13977	08/04/2011	9667	PC	PC	3	PARAFUSO SEXT 12X35MM	R\$	2,07	CLODOALDO
13978	08/04/2011	9667	PC	PC	3	PORCA SEXT 12 MM	R\$	1,00	CLODOALDO
13987	08/04/2011	9667	OLEO	LT	3	OLEO 15W40	R\$	21,88	CLODOALDO
							R\$	228,83	
OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	
		9669							
3996	18/04/2011	9669	SERV	SERV	1	SOLDA NO CARDAM	R\$	11,25	AGUINALDO
							R\$	11,25	

OS/REQ	DATA	EQUIP.	COD	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valores	REQUISITANTE	
--------	------	--------	-----	-----	-------	-----------	---------	--------------	--

15/11/2011

Saída de Combustíveis => Abastecimento em Carros de Terceiros (Pagos por Terceiros)

Período solicitação

Início 26-mar-11

Final 25-abr-11

Fornecedor: SERRADO FERTIL

Frota: 9510

26/03/2011	16547	92,00	R\$ 185,84
28/03/2011	16821	185,00	R\$ 373,70
29/03/2011	16836	188,90	R\$ 381,58
29/03/2011	18570	99,00	R\$ 199,98
30/03/2011	18195	100,00	R\$ 202,00
31/03/2011	18148	180,10	R\$ 363,80
01/04/2011	16380	136,00	R\$ 274,72
01/04/2011	17952	119,40	R\$ 241,19
02/04/2011	18508	141,00	R\$ 284,82
02/04/2011	16266	60,00	R\$ 121,20
05/04/2011	16349	90,00	R\$ 181,80
06/04/2011	18373	128,10	R\$ 258,76
07/04/2011	19473	75,00	R\$ 151,50
08/04/2011	19711	90,00	R\$ 181,80
12/04/2011	19935	225,00	R\$ 454,50
12/04/2011	19588	142,10	R\$ 287,04
13/04/2011	17810	100,00	R\$ 202,00
13/04/2011	17707	77,80	R\$ 157,16
14/04/2011	19827	180,00	R\$ 363,60
15/04/2011	19303	124,30	R\$ 251,09
16/04/2011	19215	109,30	R\$ 220,79
18/04/2011	17629	8,00	R\$ 86,00
18/04/2011	17629	80,00	R\$ 161,60
20/04/2011	18886	134,10	R\$ 270,88
25/04/2011	18846	27,00	R\$ 54,54
25/04/2011	18846	8,00	R\$ 54,48
26 Abastecimentos			R\$ 5.966,36

Frota: 9626

31/03/2011	16371	85,00	R\$ 171,70
01/04/2011	15885	230,10	R\$ 464,80
06/04/2011	18374	219,00	R\$ 442,38
06/04/2011	19889	9,30	R\$ 18,79
11/04/2011	19565	169,40	R\$ 342,19
15/04/2011	19208	205,00	R\$ 414,10
19/04/2011	19078	280,00	R\$ 565,60
1 Abastecimentos			R\$ 2.419,56

Frota: 9627

26/03/2011	16529	104,00	R\$ 210,08
28/03/2011	18344	1,00	R\$ 10,75
28/03/2011	18344	86,20	R\$ 174,12
30/03/2011	18129	102,00	R\$ 206,04
30/03/2011	18120	136,00	R\$ 274,72
01/04/2011	18032	145,00	R\$ 292,90
02/04/2011	16265	93,00	R\$ 187,86
02/04/2011	18509	136,00	R\$ 274,72
05/04/2011	18433	103,90	R\$ 209,88
07/04/2011	18398	140,00	R\$ 282,80
07/04/2011	19478	69,10	R\$ 139,58
08/04/2011	19894	104,10	R\$ 210,28
09/04/2011	19662	125,00	R\$ 252,50
10/04/2011	19256	75,30	R\$ 152,11
11/04/2011	19572	180,90	R\$ 365,42

12/04/2011	19629	100,30	R\$ 202,61
13/04/2011	17727	64,00	R\$ 129,28
14/04/2011	19821	147,60	R\$ 298,15
16/04/2011	18976	79,40	R\$ 160,39
16/04/2011	17658	121,60	R\$ 245,63
16/04/2011	19345	186,10	R\$ 375,92
17/04/2011	17604	133,00	R\$ 268,66
18/04/2011	17630	2,00	R\$ 15,82
18/04/2011	17630	87,00	R\$ 175,74
19/04/2011	18855	123,00	R\$ 248,46
20/04/2011	19526	92,40	R\$ 186,65
26 Abastecimentos			R\$ 5.551,07

Frota: 9628

31/03/2011	18140	107,00	R\$ 216,14
02/04/2011	19954	112,30	R\$ 226,85
03/04/2011	17907	133,00	R\$ 268,66
04/04/2011	19853	119,50	R\$ 241,39
05/04/2011	16338	66,00	R\$ 133,32
07/04/2011	18239	145,00	R\$ 292,90
08/04/2011	18284	130,20	R\$ 263,00
09/04/2011	16588	64,50	R\$ 130,29
10/04/2011	19257	100,00	R\$ 202,00
11/04/2011	19282	144,00	R\$ 290,88
12/04/2011	19929	146,00	R\$ 294,92
13/04/2011	17801	108,00	R\$ 218,16
13/04/2011	17813	35,40	R\$ 71,51
14/04/2011	17836	94,40	R\$ 190,69
15/04/2011	19200	144,00	R\$ 290,88
16/04/2011	19221	51,60	R\$ 104,23
18/04/2011	17626	2,00	R\$ 15,82
18/04/2011	18909	182,40	R\$ 368,45
18/04/2011	17626	43,50	R\$ 87,87
19 Abastecimentos			R\$ 3.907,96

Frota: 9630

26/03/2011	16549	108,00	R\$ 218,16
30/03/2011	13045	179,00	R\$ 361,58
01/04/2011	18031	120,00	R\$ 242,40
05/04/2011	18425	114,50	R\$ 231,29
07/04/2011	18254	128,00	R\$ 258,56
12/04/2011	19584	167,70	R\$ 338,75
14/04/2011	19174	134,00	R\$ 270,68
16/04/2011	19343	138,70	R\$ 280,17
8 Abastecimentos			R\$ 2.201,60

Frota: 9667

27/03/2011	16770	115,60	R\$ 233,51
04/04/2011	19851	242,10	R\$ 489,04
05/04/2011	18202	112,00	R\$ 226,24
08/04/2011	19713	176,70	R\$ 356,93
11/04/2011	19683	200,00	R\$ 404,00
13/04/2011	17802	100,00	R\$ 202,00
14/04/2011	19826	167,40	R\$ 338,15
17/04/2011	17680	5,00	R\$ 39,55
17/04/2011	17667	173,00	R\$ 349,46

19/04/2011	18856	70,00	R\$ 140,00
25/04/2011	18832	200,00	R\$ 400,00
11 Abastecimentos			R\$ 3.180,00

Frota: 9669

13/04/2011	19647	178,00	R\$ 356,00
15/04/2011	19839	156,00	R\$ 312,00
15/04/2011	19209	59,00	R\$ 118,00
18/04/2011	18907	93,60	R\$ 187,20
20/04/2011	19547	134,30	R\$ 268,60
5 Abastecimentos			R\$ 1.250,00

Frota: 9670

26/03/2011	16548	55,00	R\$ 110,00
28/03/2011	16793	92,00	R\$ 184,00
29/03/2011	18574	43,10	R\$ 86,20
30/03/2011	18066	32,10	R\$ 64,20
02/04/2011	19977	131,50	R\$ 263,00
03/04/2011	17918	52,00	R\$ 104,00
05/04/2011	17944	55,30	R\$ 110,60
06/04/2011	18371	54,40	R\$ 108,80
07/04/2011	19477	30,90	R\$ 61,80
12/04/2011	19598	102,60	R\$ 205,20
13/04/2011	17715	77,00	R\$ 154,00
14/04/2011	17831	104,50	R\$ 209,00
15/04/2011	10403	66,00	R\$ 132,00
16/04/2011	19230	78,20	R\$ 156,40
16/04/2011	17657	42,20	R\$ 84,40
17/04/2011	17602	54,90	R\$ 109,80
18/04/2011	19010	33,50	R\$ 67,00
19/04/2011	18939	93,30	R\$ 186,60
23/04/2011	19790	104,00	R\$ 208,00
19 Abastecimentos			R\$ 2.630,00

Frota: 9673

30/03/2011	18067	150,10	R\$ 300,20
02/04/2011	19980	200,00	R\$ 400,00
05/04/2011	16345	100,00	R\$ 200,00
08/04/2011	19895	120,00	R\$ 240,00
09/04/2011	16569	17,00	R\$ 34,00
11/04/2011	19685	100,00	R\$ 200,00
14/04/2011	17740	105,00	R\$ 210,00
15/04/2011	19210	200,00	R\$ 400,00
18/04/2011	17628	178,00	R\$ 356,00
20/04/2011	10552	142,00	R\$ 284,00
10 Abastecimentos			R\$ 2.130,00

Serrado Fertil

Faturamento no Período - Maio

Período	Descrição	Horas	Area	Oper.	V.hora	V.Area	Total
26/04/2011 A 25/05/1	9627 - Pa Carregadeira	106		C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 10.070,00
26/04/2011 A 25/05/1	9628 - Pa Carregadeira	284		Industria	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 26.980,00
26/04/2011 A 25/05/1	9669 - Basculante		23	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
26/04/2011 A 25/05/1	9630 - Basculante		17	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 6.800,00
26/04/2011 A 25/05/1	9626 - Basculante	0	27	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 10.800,00
26/04/2011 A 25/05/1	9667 - Basculante		24,5	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 9.800,00
26/04/2011 A 25/05/1	9668 - Basculante			C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/04/2011 A 25/05/1	9669 - Basculante		23	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
26/04/2011 A 25/05/1	9670 - Retro Escavadeira		145	Diversos	R\$ 74,00	R\$ -	R\$ 10.730,00
26/04/2011 A 25/05/1	9510 - Moto Niveladora	147,01		Mant.Carrea	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 17.641,20
26/04/2011 A 25/05/1	9673 - Basculante		33,5	C. de Estrada		R\$ 400,00	R\$ 13.400,00
26/04/2011 A 25/05/1	reembolso do oleo diesel		1			R\$ 5.966,00	R\$ 5.966,00
Total		537,01	91,50				R\$ 124.621,20
Total Bruto							R\$ 124.621,20

Descontos

Diesel	Refelção	Operador	Oficina	lubrif	Su.São Jorge	Alcool
R\$ 24.862,92		R\$ 1.623,00	R\$ 1.610,06			
R\$ 24.862,92	R\$ -	R\$ 1.623,00	R\$ 1.610,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Total De debitos **R\$ 28.095,98**

Total Liquido **R\$ 96.525,22**

1172
28

Fazenda Preludio Agropecuaria Ltda
Br 020 km 1'60 Vila Boa - Go Tel - (062) 3466-9100

Serrado Fertil

Faturamento n.o Período - Maio

Período	Descrição	Horas	Area	Oper.	V.hora	V.Area	Total
26/04/2011 A 25/05/11	9627 - Pa Carregadeira	106		C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 10.070,00
26/04/2011 A 25/05/11	9628 - Pa Carregadeira	284		Industria	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 26.980,00
26/04/2011 A 25/05/11	9669 - Basculante		23	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
26/04/2011 A 25/05/11	9630 - Basculante		17	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 6.800,00
26/04/2011 A 25/05/11	9626 - Basculante	0	27	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 10.800,00
26/04/2011 A 25/05/11	9667 - Basculante		24,5	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 9.800,00
26/04/2011 A 25/05/11	9668 - Basculante			C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/04/2011 A 25/05/11	9669 - Basculante		23	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
26/04/2011 A 25/05/11	9670 - Retro Escavadeira		145	Diversos	R\$ 74,00	R\$ -	R\$ 10.730,00
26/04/2011 A 25/05/11	9510 - Moto Niveladora	147,01		Mant.Carrea	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 17.641,20
26/04/2011 A 25/05/11	9673 - Basculante		33,5	C. de Estrada		R\$ 400,00	R\$ 13.400,00
26/04/2011 A 25/05/11	reembolso do oleo diesel		1			R\$ 5.966,00	R\$ 5.966,00
Total		537,01	91,50				R\$ 124.621,20
Total Bruto							R\$ 124.621,20

Descontos

Diesel	Refeição	Operador	Oficina	lubrif	Su.São Jorge	Alcool
R\$ 24.862,92		R\$ 1.623,00	R\$ 1.610,06			
R\$ 24.862,92	R\$ -	R\$ 1.623,00	R\$ 1.610,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total De debitos						R\$ 28.095,98
Total Liquido						R\$ 96.525,22

R\$ 96.525,22

AP 2863-0
CC 33492-8
BANCO DO BRASIL
PRISCILA DE LIMA DIAS PAGAN
AGUIVALDO DIAS DE OLIVEIRA 4.370,00
VEICULO MBB PLACA BTU 9433
FROTA 9669

19
29.2

1173
25/05

Serrado Fertil

Faturamento no Período: Junho

Período	Descrição	Horas	Area	Oper.	V.hora	V.Area	Total
26/04/2011 A 25/05/11	9627 - Pa Carregadeira	187	0	C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 17.765,
26/04/2011 A 25/05/11	9628 - Pa Carregadeira	601	0	Industria	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 57.095,
26/04/2011 A 25/05/11	9584 - Basculante	0	7	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 2.800,
26/04/2011 A 25/05/11	9630 - Basculante	0	11	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 4.400,
26/04/2011 A 25/05/11	9626 - Basculante	0	30,5	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 12.200,
26/04/2011 A 25/05/11	9667 - Basculante	0	25	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 10.000,
26/04/2011 A 25/05/11	9668 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/04/2011 A 25/05/11	9669 - Basculante	0	26	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 10.400,
26/04/2011 A 25/05/11	9670 - Retro Escavadeira	0	154	Diversos	R\$ 74,00	R\$ -	R\$ 11.396,
26/04/2011 A 25/05/11	9510- Moto Niveladora	112	0	Mant.Carrea	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 13.440,
26/04/2011 A 25/05/11	9673 - Basculante	0	24,5	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 9.800,
26/04/2011 A 25/05/11	reembolso do oleo diesel		0			R\$ -	R\$ -
Total		900	73,50				R\$ 149.296,
Total Bruto							R\$ 149.296,

Descontos

Diesel	Refeição	Operador	Oficina	lubrif	Su.São Jorge	Alcool
R\$ 31.001,34		R\$ -	R\$ 1.248,20			
R\$ 923,38						
R\$ 31.924,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.248,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total De debitos						R\$ 33.172,
Total Liquido						R\$ 116.123,



Fazenda Preludio Agropecuaria Ltda
Br 020 km 160 Vila Boa - Go Tel - (062) 3466-9100

3324
B

Serrado Fertil

Periodo	Descrição	Horas	Area	Oper.	V.hora	V.Area	Total
26/06/2011 A25/07/20	9627 - Pa Carregadeira	0	0	C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ -
26/06/2011 A25/07/20	9628 - Pa Carregadeira	578	0	Industria	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 54.910,0
26/06/2011 A25/07/20	9584 - Basculante	0	30	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 12.000,0
26/06/2011 A25/07/20	9630 - Basculante	0	15	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 6.000,0
26/06/2011 A25/07/20	9626 - Basculante	0	32	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 12.800,0
26/06/2011 A25/07/20	9667 - Basculante	0	20	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 8.000,0
26/06/2011 A25/07/20	9668 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/06/2011 A25/07/20	9669 - Basculante	0	32	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 12.800,0
26/06/2011 A25/07/20	9670 - Retro Escavadeira	0	133	Diversos	R\$ 74,00	R\$ -	R\$ 9.842,0
26/06/2011 A25/07/20	9510- Moto Niveladora	119	0	Mant.Carrea	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 14.280,0
26/06/2011 A25/07/20	9673 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/06/2011 A25/07/20	reembolso do oleo diesel		0			R\$ -	R\$ -
Total		697	97,00				R\$ 130.632,0
Total Bruto							R\$ 130.632,0

Diesel	Refelção	Operador	Oficina	lubrif	Oficina Ant	Alcool
R\$ 25.021,62	R\$ 162,00	R\$ 500,00	R\$ 776,89		R\$ 2.937,00	
R\$ -						
R\$ -						
R\$ 25.021,62	R\$ 162,00	R\$ 500,00	R\$ 776,89	R\$ -	R\$ 2.937,00	R\$ -
Total De debitos						R\$ 29.397,5
Total Liquido						R\$ 10.234,4



Fazenda Preludio Agropecuaria Ltda
Br 020 km 160 Vila Boa - Go Tel - (062) 3466-9100

Serrado Fertil

Faturamento no Período - Julho 2010

Período	Descrição	Horas	Area	Oper.	V.hora	V.Area	Total
26/07/2011 A25/08/20	9627 - Pa Carregadeira	0	0	C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ -
26/07/2011 A25/08/20	9628 - Pa Carregadeira	640	0	Industria	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 60.800,00
26/07/2011 A25/08/20	9584 - Basculante	0	1	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 400,00
26/07/2011 A25/08/20	9630 - Basculante	0	7	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
26/07/2011 A25/08/20	9626 - Basculante	0	1	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 400,00
26/07/2011 A25/08/20	9667 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
25/07/2011 A25/08/20	9668 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/07/2011 A25/08/20	9669 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/07/2011 A25/08/20	9670 - Retro Escavadeira	75	0	Diversos	R\$ 74,00	R\$ -	R\$ 5.550,00
26/07/2011 A25/08/20	9510 - Moto Niveladora	144	0	Mant.Carrea	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 17.280,00
26/07/2011 A25/08/20	9673 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/07/2011 A25/08/20	reembolso do oleo diesel		0			R\$ -	R\$ -
Total		859	9,00				R\$ 87.230,00
Total Bruto							R\$ 87.230,00

Descontos

	Refeição	Operador	Oficina	lubrif	Oficina Ant	Alcool
R\$ 18.268,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 374,41		R\$ -	
R\$ -						
R\$ 18.268,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 374,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total De debitos						R\$ 18.643,01
Total Liquido						R\$ 68.586,99

Serrado Fertil

Faturamento no Período - Setembro

Período	Descrição	Horas	Area	Oper.	V.hora	V.Area	Total
26/08/2011 A25/09/20	9627 - Pa Carregadeira	0	0	C. de Estrada	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ -
26/08/2011 A25/09/20	9628 - Pa Carregadeira	662	0	Industria	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 62.890,00
26/08/2011 A25/09/20	9584 - Basculante		0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/08/2011 A25/09/20	9630 - Basculante	0	12	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
26/08/2011 A25/09/20	9626 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/08/2011 A25/09/20	9667 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/08/2011 A25/09/20	9668 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/08/2011 A25/09/20	9669 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/08/2011 A25/09/20	9670 - Retro Escavadeira	140	0	Diversos	R\$ 74,00	R\$ -	R\$ 10.360,00
26/08/2011 A25/09/20	9510 - Moto Niveladora	0	0	Mant.Carrea	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -
26/08/2011 A25/09/20	9673 - Basculante	0	0	C. de Estrada	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -
26/08/2011 A25/09/20	reembolso do oleo diesel		0			R\$ -	R\$ -
Total		802	12,00				R\$ 78.050,00
Total Bruto							R\$ 78.050,00

Descontos

Diesel	Refeição	Operador	Oficina	Sup.Mer	Oficina Ant	Alcool
R\$ 14.762,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 381,80	R\$ 1.445,00	
R\$ -						
R\$ -						
R\$ 14.762,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 381,80	R\$ 1.445,00	R\$ -
Total De debitos						R\$ 16.638,81
Total Liquido						R\$ 61.411,19

TOTAL = 458.576,97

RECEBI = 48.262,61

FALTA = 410.314,36 reais

4322
B

SERRADO FÉRTIL

Serviços de Preparo de Solo Neves Almeida Ltda.

Rua

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Nota Fiscal Prestação de Serviços

1ª Via Cliente - 2ª Via Fisco

Inscrições { CPF: 826.462.951-20
CNPJ: 04.678.870/0001-75
Mun.: 435

Modelo (11)
SÉRIE -A-

Nº 093

Sr(a) Paulo Roberto Gonçalves LTDA

End: Rod. Br 030 Km 160, s/n

Cidade: Vila Boa Estado: GO

Em 24 de junho de 2011

33408133/0001-
Insc. No CGC (NIF)

Insc. No CCE Est

Unid.	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		Serviços prestados	98	525,25
		com pó carregadora		
		casamento outro e moto		
		tratoradora		

ASSINATURA

Valor dos Serviços

BRANCO N° 001-02 (CNPJ) 04.678.870/0001-75

INSC. EST. 16.798.858-5 CNPJ 07.382.894/0001-79

US R\$ 5042,000. 11 de 001 a 798.858-5

Em 24/06/2011 Assinado por: ...

Valor desta Nota

36.525,25

11/78

SERRADO FÉRTIL

Serviços de Preparo de Solo Neves Almeida Ltda.

Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Itapaci-Go.

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
 Nota Fiscal Prestação de Serviços

1ª Via Cliente - 2ª Via Fisco

Inscrições { CPF.: 826.462.951-20
 CNPJ: 04.678.870/0001-75
 Mun.: 435

Modelo (11)
 SÉRIE -A-

Nº 097

Sr(a): Parêntese Agropecuária Ltda.

End.: Rod. BR 020 Km 16,7 s/n

334981971000
 Insc. No CGC (MF)

Cidade: Uruaçu Estado: GO

Em 12 de junho de 2011

Insc. No CCE Est.

Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		serviços prestados	116	523
		com mão de obra		
		em ambas as mãos e materiais		
		instalados		

ASSINATURA

Valor dos Serviços

R\$ 116.523

Gráfica Brasil Av. Floresta, 140-B-Telefax: 351-1304-Itapaci-Go.
 Ind. Est. 19.200.850-5 CNPJ 07.382.904/0001-70
 OS 015. 50x2 Rim. 11 de 001 e 250 Série -B-
 Em 03/10/2001 Agência de Itapaci - Goiás

Valor desta Nota

25

Cerrado

FÉRTIL



FONES: 62 3361-2600
8409-3170
9338-2266

Serviços de Preparo de Solo
Neves Almeida Ltda.

Rod. Benedito Gonçalves de Oliveira nº16 - Itapaci-Go.

Previdência Agropecuária LTDA

Rod. BR 020, Km 160 s/n

Vila Boa

CPF: 33.498.197/0001-90

Inc. Mun:

Mod. de Pagto:

☐ À VISTA

☐ À PRAZO

Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
		Serviços Prestados com Pá carregadeira e capangas.		101.234,49

Assinatura:

CERRADO ARTES GRÁFICAS LTDA. Av. Santos Dumont nº 43 - Centro - Itapaci - Goiás
CNPJ: 11.286.589/0001-19 - Inc. Est.: 10.450.053-0

Os Blocos 502 de 251 a 505 Nota Fiscal de Serviços. Em 20/07/2011

Assinatura, e de responsabilidade, assinante e
e colina grande e acultas, que não sabem.

Valor dos Serviços R\$ 101.234,49

R\$

Valor Desta Nota R\$ 101.234,49

R\$

Recebi (emos) de: SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA LTDA.

os Serviços Constantes desta Nota Fiscal de Serviços Mod. Único.

Itapaci - Go. / /

Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CNPJ: 04.678.870/0001-75

Inc. Mun.: 435

Inc. Est.: ISENTO

CPF: 826.462.951-20

0253

Validade: 20/07/2015

Data da Emissão: 15 / 08 / 2011

Arrado

FÉRTIL

FONES: 62 3361-2600
8409-3170
9338-2266

os de Preparo de Solo
Neves Almeida Ltda.

Go. Gonçalves de Oliveira nº16 - Itapaci-Go.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CNPJ: 04.678.870/0001-75
Insc. Mun.: 435
Insc. Est.: ISENTA
CPF: 826.462.951-20

0256

Validade: 20/07/2015

Data da Emissão: 13 / 09 / 2011

Endereço: Cigronescuria

BR 020 Km 160 s/n

Vila Boa

CEP:

Estado: GO

Fone:

Insc. Est.: 33498197/0001-90

Insc. Est.:

Pago:

☐ À VISTA

☒ À PRAZO

Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
	Serviços prestados com pi. carregadeira, escavador retro e moto niveladora		68.586,99

Valor dos Serviços R\$ 68.586,99

R\$

Valor Desta Nota R\$ 68.586,99

R\$

ARTES GRÁFICAS LTDA. Av. Santa Dumet N° 43 - Centro - Itapaci - Goiás

Insc. Est.: 10.458.053-0

Nota Fiscal de Serviços, Em 20/07/2011

Inscricoes, e se responderem, apresentar-se-
el coisas grandes e pequenas, que não toves.

Recebi (emos) de: SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA LTDA.

os Serviços Constantes desta Nota Fiscal de Serviços Mod. Único.

Itapaci - Go. 13, Setembro, 2011

Assinatura

Dispensado de Autenticação Mecânica - Decreto nº 2.965 de 21/06/2008

Cerrado

FÉRTIL

FONES: 62 3361-2600
8409-3170
9338-2266



Serviços de Preparo de Solo
Neves Almeida Ltda.

Rod. Gonçalves de Oliveira nº16 - Itapaci-Go.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CNPJ: 04.678.670/0001-75
Insc. Mun.: 435
Insc. Est.: ISENTO
CPF: 826.462.951-20

0259

Validade: 20/07/2015

Data da Emissão: 26 / 10 / 2011

Pneus e Pignoprecuaria
Rod. Br 020 Km 160 S/N
Vila Boa

CEP:

Estado: GO

Fone:

CPF: 33498192/2001-90

Insc. Est.:

Mun.:

de Pagto.:

☐ À VISTA

☒ À PRAZO

Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
		Serviços prestados com máquina grãfina, caçambas e trator.		61.471,19

Assinatura:

Valor dos Serviços R\$

61.471,19

R\$

Valor Desta Nota R\$

61.471,19

ARTES GRÁFICAS LTDA. Av. Santos Dumont Nº 43 - Centro - Itapaci - Go.

CEP: 75.256-586/0001-19 - Insc. Est.: 10.459.053-0

Av. 50x2 de 251 a 500 Nota Fiscal de Serviços. Em 20/07/2011

Isento de IPI, não responder; assinar de
e coisas grandes e ocultas, que não são.

Assinatura de: SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA LTDA.

Serviços Constantes desta Nota Fiscal de Serviços Mod. Único.

Itapaci - Go.

26 / OUTUBRO

2011

Assinatura

Dispensado de Autenticação Mecânica - Decreto nº 2.065 de 21/06/2008

Cerrado

FÉRTIL

FONES: 62 3361-2600
8409-3170
9338-2266

Serviços de Preparo de Solo
Neves Almeida Ltda.

Rua Gonçalves de Oliveira nº16 - Itapaci-Go.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CNPJ: 04.678.870/0001-75
Insc. Mun.: 435
Insc. Est.: ISENTO
CPF: 826.462.951-20

0265

Validade: 20/07/2015

Data da Emissão: 15/12/2011

Atendimento A: Projeto de Solo LTDA

8029 KM 166

CEP: 7325000

Vila Boa

Estado: GO

Fone: 3466 9100

334981970001-90

Insc. Est.:

Forma de Pagto.:

☐ À VISTA

☐ À PRAZO

Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
	Serviços Prestados Com	14296,00	14296,00
	Po. Carregadores Sobre		
	O. Amado 26/09/2011 A		
	25/10/2011		

NEVES ALMEIDA LTDA. Av. Santos Dumont Nº 43 - Centro - Itapaci - Goiás

Insc. Mun.: 15 - Insc. Est.: 10.458.953-0

Nota Fiscal de Serviços. Em 20/07/2011

Invoque-me, e te responderei assim: - O
ei coisas grandes e ocultas, que não são.

Valor dos Serviços R\$

R\$

Valor Desta Nota R\$

(empres) de: SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA LTDA.

Serviços Constantes desta Nota Fiscal de Serviços Mod. Único.

Go. 15 Dezembro 2011

Assinatura

Total = 532.331,76

Retenções = 26.616,58

Recursos = 505.715,18

Falta Retenções = 26.616,58

1183
[Signature]

SERRADO FÉRTIL

Serviços de Preparo de Solo Neves Almeida Ltda.

Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Itapaci-Go

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Nota Fiscal Prestação de Serviços

1ª Via Cliente - 2ª Via Fisco

Inscrições { CPF.: 826.462.951-20
CNPJ: 04.678.870/0001-75
Mun.: 435

Modelo (11)
SÉRIE -A-

Nº 086

Sr.(a): Prelúdio Agropecuária LTDA

End.: Rod. BR 020, Km 160 s/n

33.498.197/0001-75
Insc. No CGC (ME)

Cidade: Vila Boa Estado: GO

Em 05 de Maio de 2011

Insc. No CCE Est.

Unid.	Quant.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
		Serviços Prestados com a máquina e cavadeiras		104,58

ASSINATURA

Valor dos Serviços

Gráfica Brasil - Av. Floresta, 140-B - Itapaci-Go
Insc. Est. 10.206.958-5 CNPJ 37.962.890/0001-70
05 Bis. 50x2 Med. 11 de 001 a 250 Série -A-

Valor desta Nota 30

RS 104,58
RS 11
RS 11

3184
B

SERRADO FÉRTIL

Serviços de Preparo de Solo Neves Almeida Ltda.

Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Itapaci-Co.

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Nota Fiscal Prestação de Serviços

1ª Via Cliente - 2ª Via Fisco

Inscrições { CPF.: 826.462.951-20
CNPJ: 04.678.870/0001-75
Mun.: 435

Modelo (11)
SÉRIE -A-

Nº 084

Sr(a): Previdio Agropecuária LTDA

End: Rod BR 020 Km 160 s/n

33498197/00
Insc. No CGC (MF)

Cidade: Vila Boa

Estado: GO

Em _____ de _____

Insc. No CCE Est.

Unid.	Quant.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
		SERVIÇOS PRESTADOS COM PR CARREGADORA CACANBAS NETO E MOTO MUNICIPAIS		94 620

ASSINATURA

Valor dos Serviços

Gráfica Brasil-Av. Floresta, 146 - Fielix, 061-1304-Itapaci-Co.
Insc. Est. 10.208.058-5 CNPJ 97.982.884/0001-70
05 Bts. 50x2 Med. 11 de 001 a 250 Série -A-

Valor desta Nota

RS 94 620
RS
RS

1185
B

SERRADO FÉRTIL

Serviços de Preparo de Solo Neves Almeida Ltda.

Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Itapaci-Go.

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Nota Fiscal Prestação de Serviços

1ª Via Cliente - 2ª Via Fisco

Inscrições { CPF.: 826.462.951-20
CNPJ: 04.678.870/0001-75
Mun.: 435

Modelo (11)
SÉRIE -A-

Nº 081

Sr.(a): SERRADO FERTIL

End: Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16

Insc. No CGC (IMEF)

Cidade: Itapaci

Estado: GO

Em 10 de março de 2011

Insc. No CCE Est.

Unid.	Quant.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
		100 kg de Fertilizante NPK 15-15-15		100,00
		100 kg de Fertilizante NPK 15-15-15		100,00
		100 kg de Fertilizante NPK 15-15-15		100,00
		100 kg de Fertilizante NPK 15-15-15		100,00
		100 kg de Fertilizante NPK 15-15-15		100,00

ASSINATURA

Valor dos Serviços

Gráfica Brasil-Au. Floresta, 140-9-Telofax: 381-1900-Itapaci-Go.
Insc. Est. 10.208.058-5 CNPJ 37.362.004/0001-70
05 Bts. 50x2 Imob. 11 de 001 a 250 Série -A-

Valor desta Nota

RS 100,00
RS 100,00
RS 100,00

1386
[Signature]

SERRADO FÉRTIL

Serviços de Preparo de Solo Neves Almeida Ltda.

Rua Benedito Gonçalves da Oliveira nº 16 - Jacaré-Guaçu

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Nota Fiscal Prestação de Serviços

1ª Via Cliente - 2ª Via Fisco

Inscrições { CPF.: 826.462.951-20
CNPJ: 04.678.870/0001-75
Mun.: 435

Modelo 00
SÉRIE -A-

Nº 079

Sr(a): Paulinho Joaquim da Silva
End: Rua São João nº 100 - Jacaré-Guaçu
Cidade: Jacaré-Guaçu Estado: SP
Em 01 de Setembro de 2011

33 498 1973
Insc. No CGC (MEF)

Insc. No CCE Est.

Unid.	Quant.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
		Serviço de preparo de solo com adubo orgânico e calcário.	79.601,79	79.601,79

[Signature]
ASSINATURA

Valor dos Serviços

R\$ 79.601,79

1187
B

SERRADO FÉRTIL

Serviços de Preparo de Solo Neves Almeida Ltda.

Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16 - Itapaci-GO.

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Nota Fiscal Prestação de Serviços

1ª Via Cliente - 2ª Via

Inscrições { CPF.: 826.462.951-20
CNPJ: 04.678.870/0001-75
Mun.: 435

Modelo (11)
SÉRIE -A-

Nº 078

Sr.(a): Neves Almeida Ltda

End: Rua 14, 20 Km 400

Cidade: Itapaci Estado: GO

Em 11 de Janeiro de 2011

33.498,74

Insc. No CGC (M)

Insc. No CCE Est

Unid.	Quant.	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
		Serviço Prestado com		60,00
		Pr. Carregadeira e		
		lucanços		

ASSINATURA

Valor dos Serviços

R\$ 60,00

R\$

Gráfica Brasil - Av. Floresta, 140 - Fonefax: 361-1304 Itapaci-GO
Insc. Est. 10.290.958-5 CNPJ 07.382.804/0001-70
R5 BLS, 50x2 FOLIO, 11 de OUT a 250 Série -A

Valor desta Nota

34

1388
[Handwritten signature]

SERRADO FÉRTIL

Serviços de Preparo de Solo Neves Almeida Ltda.

Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 15 - Itapaci-GO



Imposto sobre serviços de qualquer natureza
Nota Fiscal Prestação de Serviços

1ª Via Cliente - 2ª Via Fisco

Inscrições { CPF.: 826.462.951-20
CNPJ: 04.678.870/0001-75
Mun.: 435

Modelo (11)
SÉRIE -A-

Nº 074

Sr(a): Predio Agropecuaria LTDA

End: Rod. BR 020, Km 160 s/n

33.498.197/22
Insc. No CGC (ME)

Cidade: Vila Rica

Estado: GO

Em 14 de DEZEMBRO de 2007

Insc. No CCE Est.

Unid.	Quant.	Discriminação	Preço Unitario	Preço TO
		SERVIÇOS PRESTADOS		23,05
		COM P/L CANCELAMENTO		
		E CANCELAMENTOS		72

ASSINATURA

Valor dos Serviços

R\$ 23,05

Gráfica Brasil - Av. Floresta, 940 - Itapaci - GO
Insc. Est. 10.298.856-5 CNPJ 07.302.804/0001-70
05 Bix. 50x2 Bnd. 11 de 001 a 250 Série -A-

Valor desta Nota

R\$

55



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



As partes adiante qualificadas, de um lado,

- (a) Como **CONTRATANTE: PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.498.197/0001-90, com sede na Fazenda Ezidio, Rod. BR 020, Km 160, município de Vila Boa, Estado de Goiás, neste ato representada na forma do seu contrato social Sr. **ALBERTO COURY NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 1.532.111 – SSP/DF e do CIC nº 253 814 958-46, residente na SQS, 114, BLOCO A, Apartamento 103, Asa Sul, Brasília- Distrito Federal.

e de outro lado

- (b) Como **CONTRATADA: SERVIÇOS DE PREPADO DE SOLO NEVES ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 04.678.870/0001-75, com sede na Rua Benedito Gonçalves de Oliveira nº 16, setor central – CEP 76.360-00, na cidade de Itapaci, Estado de Goiás, neste ato representada na forma do seu contrato social, por seu representante legal o Sr. **Leonardo Neves de Almeida**, devidamente inscrito no CIC sob o nº 826.462.951-20.

têm entre si, como certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que rege-se a em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1- OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Agrícolas, tem por objeto limpeza de área, limpeza de lagoa, construção e conservação de estradas e carregadores por parte da **CONTRATADA** de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE**, mediante o emprego de Pá Carregadeira, Caminhão caçamba e Retro Escavadeira, conforme descrito no **ANEXO II**, que uma vez rubricado ou assinado pelas partes, integra o presente para todos efeitos de direito, operados por pessoas qualificadas para execução dos serviços do presente contrato, conforme cláusula 2.3.,

1.2. Toda a manutenção por desgaste natural como a preventiva dos veículos e máquinas, peças e insumos a serem empregados na prestação dos serviços agrícolas de limpeza de área, limpeza da lagoa, construção e conservação de estradas e carregadores será de responsabilidade da **CONTRATADA**, com o pessoal pertencente ao quadro de funcionários seus, ou equipes terceirizadas, inclusive no que diz respeito aos contratos de manutenção, sem qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.3. Caso a manutenção de que trata os itens anteriores necessitem de ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá obter autorização prévia do representante legal daquela, inclusive para ingresso de terceiros,

36



que necessariamente deverão passar pela integração e cumprir as normas internas dela.



II- DO LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

2.1. Os serviços objeto deste instrumento de contrato serão prestados nos imóveis rurais de propriedade da **CONTRATANTE** como também de terceiros por ela indicados.

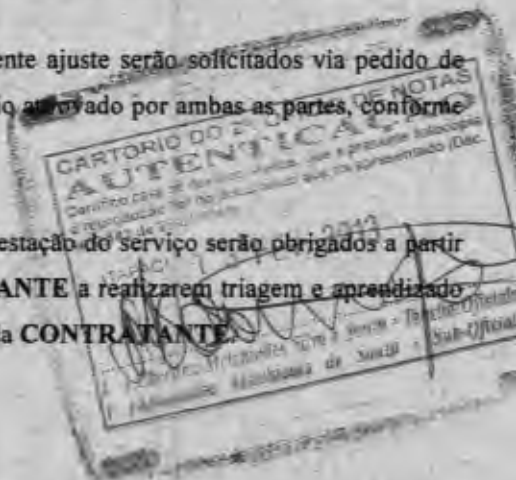
2.2. Os serviços ora ajustados serão prestados pela **CONTRATADA** de acordo com as instruções e especificações que lhe serão passadas pela **CONTRATANTE**, e, ainda, empregando a melhor técnica.

2.3. Os serviços objeto deste contrato serão executados exclusivamente por empregados da **CONTRATADA**, e sob a fiscalização e responsabilidade de prepostos desta, que se obriga a mantê-los em número suficiente ao completo desempenho das atividades pactuadas neste instrumento, e respeitando, sempre, as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho e Convenção Coletiva da Categoria.

2.4. Os funcionários da **CONTRATADA**, a serem destacados por esta para a prestação dos serviços ora contratados, deverão ser especializados nos serviços a que se comprometem a prestar, tendo experiência em tais procedimentos.

2.5. Os serviços a serem realizados durante o prazo de vigência do presente ajuste serão solicitados via pedido de compras, e firmados nas condições comerciais deste e de orçamento próprio aprovado por ambas as partes, conforme consta do **ANEXO III**.

2.6. Os empregados da **CONTRATADA** que estarão responsáveis pela prestação do serviço serão obrigados a partir da vigência do contrato e antes de operar os serviços junto a **CONTRATANTE** a realizarem triagem e aprendizado das normas de segurança do trabalho perante o Departamento responsável da **CONTRATANTE**.



III - DO PREÇO - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor de cada serviço está fixado no **ANEXO III** que após assinado pelas partes integra o presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, sendo dele, indissociável, e a forma de pagamento, será definida no pedido de compras e orçamentos próprios, firmados para tanto.

3.2. Fica assegurado o preço pela prestação dos serviços ora contratados por meio deste instrumento, em conformidade do quanto especificado no **ANEXO III**, e que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** em moeda corrente nacional mediante depósito bancário especificado no item 3.7 deste contrato.

3.3. Para efeito do cômputo das horas trabalhadas, quando for o caso, será considerado para a Pá Carregadeira por hora trabalhada, para a Caçamba a diária de 12 horas das 07:00 às 19:00 horas e da Retro Escavadeira por hora trabalhada, iniciando em 26/11/2010 e terá como fechamento 26 (vinte e seis) de cada mês, sendo que os demais fechamentos serão realizados considerando o cômputo dos dias compreendidos no interregno do dia 26 (vinte e seis) ao dia 25 de cada mês. Sendo que o pagamento será realizado todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao fechamento, sendo que quando recair em sábados, domingos e feriados, prorrogará para o primeiro dia útil subsequente.



1393
B

3.4. A **CONTRATADA** se compromete a realizar a medição diária das horas trabalhadas, quando for o caso sempre dentro dos mesmos horários -, as quais deverão ser apresentadas a pessoa designada para conferência e assinatura pela **CONTRATANTE**.

HORAS QUE NÃO SERÃO APONTADAS PELA CONTRATADA:

- Uma hora para almoço e uma para a janta, se necessário;
- Horas paradas à noite sem operador e sem serviços;
- Horas paradas por avaria mecânica dos veículos com tempo superior a uma hora;



3.5. Caso o pagamento não seja efetuado até o décimo dia de cada mês, facultará a **CONTRATADA** rescindir este contrato, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial a **CONTRATANTE**, nesse caso incidirá multa compensatória na razão de 10% (dez por cento) sobre a média ponderada dos últimos três faturamentos.

3.6. Na rescisão pela inadimplência poderá a **CONTRATADA** retirar os equipamentos locados onde quer que eles estejam, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, o que desde já concorda a **CONTRATANTE**.

3.7. Os valores pactuados da forma acima prevista serão pagos por meio de depósito bancário, na conta corrente n.º 10460-2, da Agência n.º 5316 do Banco 341, Banco Itaú S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura de prestação de Serviços pela **CONTRATADA**, o que deve ser feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do pagamento.

3.8. Cada dia de atraso no envio da Nota Fiscal, nos moldes previstos no item acima, acarretará o adiamento do pagamento respectivo por 03 (três) dias, sem que disso ocorra a imputação, à **CONTRATANTE**, do pagamento de qualquer multa, nem seja considerado descumprimento de cláusula contratual.

3.9. Todos os tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre a prestação dos serviços ora pactuados ficarão a cargo da **CONTRATADA**, nada sendo devido pela **CONTRATANTE**, a qualquer título.

3.10. Todas as despesas e custos despendidos pela **CONTRATADA**, visando ou não a prestação dos serviços ora pactuados, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não se responsabilizando de forma alguma a **CONTRATANTE**, não podendo, em consequência, ser imputada qualquer outra obrigação à **CONTRATANTE**, salvo na hipótese de autorização expressa da mesma.

3.11. As partes ajustam que fica autorizada a **CONTRATANTE** a descontar e reter o valor equivalente a 8% (oito por cento) de todo faturamento líquido da **CONTRATADA**, para acerto ao final do contrato, caso o contrato seja por prazo indeterminado a importância retida será reembolsada no fechamento de cada 12 meses mediante comprovação de todos os tributos e encargos sociais incidentes em decorrência deste contrato, inclusive o termo de rescisão do contrato de trabalho. A retenção se dá como garantia dos recolhimentos dos encargos sociais, indenizações materiais e morais, caso ocorram, ou ainda qualquer tipo de condenação solidária ou subsidiária que a **CONTRATANTE** sofrer por responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer oposição desta. E, caso a importância retida não satisfaça o

1393
B



crédito, poderá a **CONTRATANTE** utilizar este instrumento como título executivo extrajudicial nos moldes do artigo 585 do Código de Processo Civil, para reaver a importância que lhe for devida.

IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Este contrato é firmado para vigor por tempo indeterminado, com início em **26/11/2010**, tendo seu término previsto em data indefinida, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que disso decorra a obrigação de pagamento de qualquer multa e/ou indenização à título perdas e de lucro cessante, desde que comunique a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V – DA RESCISÃO

5.1. O presente instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer providência, notificação ou comunicação, se verificada a ocorrência dos seguintes eventos:

- a) requerimento de Recuperação Judicial, extra-judicial, ou falência de qualquer uma das partes;
- b) descumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas através do presente contrato;
- c) atraso no pagamento dos empregados utilizados na prestação dos serviços neste ato contratados, ou, ainda, não pagamento dos encargos sociais relativos aos mesmos.

5.2. A parte que descumprir qualquer uma das cláusulas do presente contrato, dará a outra o direito de rescindi-lo de pleno direito, hipótese em que a parte culpada responderá pelo pagamento da multa de caráter compensatório, como prefixação de perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor a ser apurado pela média ponderada dos últimos três faturamentos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- Utilização de funcionários e ajudantes especializados;
- Fornecimento de ferramentas, acessórios e dispositivos utilizados na prestação dos serviços;
- Fornecimento dos materiais necessários à efetivação dos serviços, destacando tais itens e seus respectivos valores, nas Notas Fiscais a serem apresentadas à **CONTRATANTE**;
- Hospedagem, Transporte e Alimentação de seus funcionários e caso se utilizem do refeitório da **CONTRATANTE** serão descontados da **CONTRATADA** por funcionário o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por refeição (almoço e jantar) e neste valor já estará incluso o café da manhã;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme normas do MT.
- Atender as Normas do Ministério do Trabalho, quanto a exames médicos da equipe, PPRA, PCMSO, etc;
- Arcar com toda a administração e disciplina da equipe de trabalho, que deve portar, sempre, crachá de identificação;
- Se responsabilizar, perante a **CONTRATANTE**, os funcionários desta, os seus próprios funcionários e a terceiros, por quaisquer danos, de natureza moral e/ou material, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;
- Manter sigilo absoluto sobre informações, desenhos técnicos e procedimentos fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- Cumprir fielmente o quanto disposto no **ANEXO I**



Prelúdio Agropecuária Ltda.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a registrar todos os empregados utilizados na prestação dos serviços ora ajustados e a entregar à **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia imediato após a contratação, cópia da ficha de registro de cada empregado.

7.2. A **CONTRATADA** declara, sob as penas da lei, que tem como princípio, no exercício de suas atividades, o respeito aos Direitos Humanos internacionalmente consagrados e protegidos pela Constituição pátria, pelo que se obriga a abster-se de práticas ofensivas àqueles, dentre as quais a não utilização de mão-de-obra escrava e a não utilização mão-de-obra infantil, na execução dos serviços objeto deste contrato, devendo contratar empregados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, sob pena de infração contratual, com as consequências daí decorrentes, nas quais se inclui a desqualificação da **CONTRATADA** como prestadora de serviços da **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATADA**, na qualidade de única empregadora, assume integralmente a responsabilidade por todos os salários e encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e infortunistas dos empregados utilizados na prestação dos serviços objeto deste contrato, obrigando-se, ainda, por todas as despesas daí decorrentes.

7.4. A **CONTRATADA** elaborará folha de pagamento mensal, que conterá exclusivamente os empregados que contratou para a execução dos serviços objeto deste contrato, fornecendo à **CONTRATANTE** cópia autenticada da referida folha.

7.5. Juntamente com a cópia da folha de pagamento, a **CONTRATADA** entregará à **CONTRATANTE** cópia autenticada das guias de recolhimento, devidamente quitadas, assim como da Relação de Empregados do F.G.T.S. e Contribuição Sindical.

7.6. Os recolhimentos dos encargos sociais, tais como, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuição previdenciária, serão efetuados mensalmente pela **CONTRATADA**, exclusivamente com base na folha de pagamento de que trata o caput desta cláusula.

7.7. O empregado da **CONTRATADA** que a critério da **CONTRATANTE** não estiver executando corretamente e a contento desta última, os serviços que lhe são afins, deverá ser substituído imediatamente pela **CONTRATADA**, sem que disto decorra qualquer ônus extra.

7.8. A **CONTRATADA** deverá instruir seus empregados no sentido de cumprir e fazer cumprir, fielmente, as normas internas e instruções da **CONTRATANTE**, e, em especial, as normas de segurança do trabalho, inclusive com o uso obrigatório de EPIs (equipamentos de proteção individual), sob pena de incorrer em infração contratual e por consequência, na multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada infração cometida pelo funcionário seu, em favor da **CONTRATANTE**, que deverá descontar do crédito devido à **CONTRATADA**, desde já autorizado por esta.

7.9. A **CONTRATANTE** não será responsável, outrossim, pelos atos praticados pelos empregados da **CONTRATADA**, sendo imputáveis a esta última todos os danos, a qualquer título, que ditos empregados venham a



Prelúdio Agropecuária Ltda.

ocasionar aos seus próprios funcionários, aos funcionários da **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços previstos neste contrato.

7.10. A **CONTRATADA** responderá com exclusividade nas ações cíveis, especialmente indenizatórias, e/ou reclamações trabalhistas promovidas pelos empregados utilizados na prestação dos serviços ora contratados, bem como em qualquer outra demanda – administrativa ou judicial – decorrente da execução dos serviços ora contratados, sendo a responsável por acidentes, seja por negligência, imprudência ou imperícia de seus funcionários, eximindo por completo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade, seja civil ou criminal;

7.11. Na hipótese da **CONTRATANTE** ser incluída no pólo passivo de qualquer uma das ações previstas no "caput" desta cláusula, esta poderá promover, de imediato, a retenção da quantia judicialmente-lhe exigida, do saldo devido à **CONTRATADA** em decorrência da prestação de serviços ora firmada, até o trânsito em julgado da ação.

7.12. Em sendo o desconto previsto no parágrafo primeiro insuficiente à quitação dos débitos da **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, ou no caso do saldo todo já ter sido quitado, esta fica autorizada a promover a execução judicial do presente ajuste, desde que aquela não salde sua dívida no prazo máximo de 10 dias contados da notificação extrajudicial a ser enviada pela **CONTRATANTE**, para tanto.

7.13. Decorrido o prazo constante do parágrafo anterior, sem o adimplemento da obrigação pela **CONTRATADA**, o presente instrumento constituir-se-á em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do CPC.

7.14. A **CONTRATANTE** não tem, nem mesmo subsidiariamente, nenhuma responsabilidade civil, criminal, trabalhista, securitária e previdenciária para com qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** utilizado na prestação dos serviços ora pactuados.

7.15. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao Setor de Administração Pessoal da **CONTRATANTE**, com 05 (cinco) dias de antecedência do início da prestação de serviços, e, depois, mensalmente, os documentos constantes das listagem anexa, que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob pena de prorrogação, por 03 dias para cada dia de atraso, do devido pagamento.

7.16. Este contrato obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, podendo ser transferido, em parte ou na totalidade, desde que com a expressa anuência da **CONTRATANTE**.

7.17. A celebração do presente contrato não presume exclusividade e não impede a contratação, pela **CONTRATANTE**, de outras empresas para realizar os mesmos serviços oferecidos pela **CONTRATADA**, considerando, inclusive, que as cláusulas fixadas no presente instrumento serão aplicadas nas hipóteses de formalização, pelas partes, de pedidos de compra e orçamentos específicos para cada serviço a ser realizado.

VIII. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Para a execução do objeto do presente instrumento a **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de óleo diesel a ser utilizado nos respectivos veículos: (i) Pá Carregadeira e Retro Escavadeira de utilização da prestação

41 6



1196
[Handwritten signature]

I - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA CONTRATADA ANTES DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

- Cópia **autenticada** Contrato Social (inicial e alteração).
- Cópia Cartão do CNPJ/CEI.
- Cópia **autenticada** Termo de Opção Simples (se for).
- Cópia **autenticada** Inscrição Estadual e ou Inscrição Municipal.
- Cópia **autenticada** Termo de Abertura: Livro e ou Ficha de Registro.
- Cópia **autenticada** Ficha e ou Livro de Registro de Empregado **maior 18 anos de idade** (preenchimento completo: Assinatura/Foto/C.p.f./Endereço), é necessário identificar a empresa através **carimbo CNPJ**.
- Cópia da C.N.H. para funções Motorista/Operador de Máquinas.
- Cópia **ASO** (Atestado Saúde Ocupacional)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cópia Carteira Transporte Coletivo Passageiros (Transporte de Pessoas).
- Cópia Carteira Transporte de Cargas Perigosas (ex. Transporte de Álcool; Comboio; Herbicida)
- **Contrato de Prestação de Serviço – Contratante x Contratado (sub-empregueiros).**

Obs: - Fornecer com antecedência dados do candidato (nome/data nascimento), para disponibilidade do mesmo.

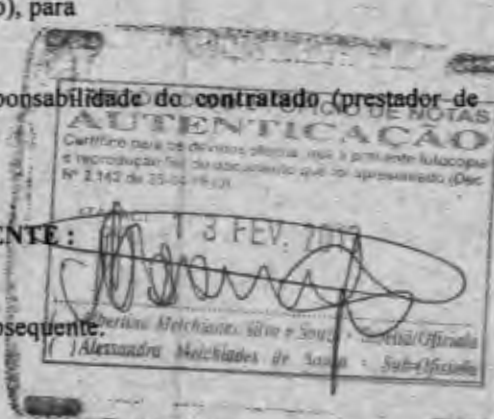
- O fornecimento de **E.P.I.** (Equipamento Proteção Individual), é de responsabilidade do **contratado (prestador de serviço)**.

2) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS MENSALMENTE:

- Cópia **autenticada** Guia INSS (GPS); FGTS (GFIP) – até dia 15 do mês subsequente.
- Cópia RE (SEFIP) – até dia 15 do mês subsequente à prestação do serviço.
- Folha de Pagamento separada.
- Fichas de Registro: Na substituição ou inclusão no número de funcionários fornecer cópia autenticada antes de iniciar o trabalho e após a disponibilidade do mesmo.
- Cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho imediatamente ao desligamento do funcionário.

Importante:

- A liberação do pagamento ficará condicionado ao fornecimento dos documentos que deverão ser entregues mensalmente.
- O descumprimento das obrigações por parte do Contratado facultará ao Contratante rescindir o contrato de prestação de serviço imediatamente à infração ter sido detectada, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviço.



PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA

ALBERTO COURY NETO

SERVIÇOS DE PREPADO DE SOLO NEVES

ALMEIDA LTDA

LEONARDO NEVES DE ALMEIDA



1597
B

ANEXO I

Tabela de Máquinas e Implementos:

Caminhões	Basculante	MERCEDES BENZ	1218 R	KDI4784	1	
			1314	JJZ2402	1	
			2013 L	JJZ4363	1	
			2215	BLV5161	1	
			L 1318	BWA7671	1	
			L1620	NAF3070	1	
Basculante Total					6	
Caminhões Total						
Máquinas Pesada	Motoniveladora	CATERPILLAR	120B		1	
	Motoniveladora Total				1	
	Pá Carregadeira	CATERPILLAR	924 HZ		2	
	Pá Carregadeira Total				2	
	Retroescavadeira	CATERPILLAR	416E		1	
Retroescavadeira Total					1	
Máquinas Pesada Total						4
Total geral						10

PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA

ALBERTO COURY NETO

SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES

ALMEIDA LTDA

LEONARDO NEVES DE ALMEIDA





1198
B

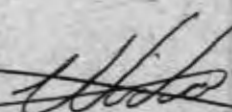
ANEXO II

Tabela de Atividades e Valores por Atividade:

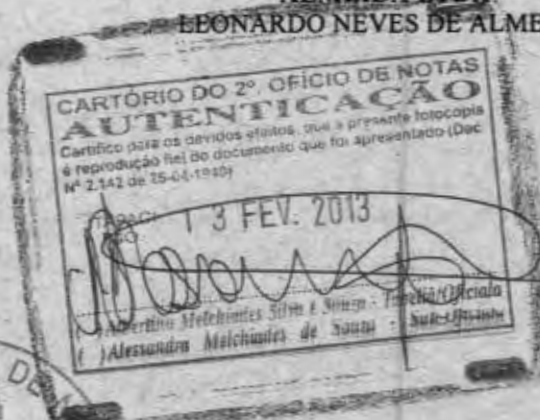
Basculante	12 horas diárias	R\$ 400,00
Motoniveladora	01 hora trabalhada	R\$ 120,00
Pá Carregadeira	01 hora trabalhada	R\$ 95,00
Retro Escavadeira	01 hora trabalhada	R\$ 74,00


PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA

ALBERTO COURY NETO


SERVIÇOS DE PREPADO DE SOLO NEVES

ALMEIDA LTDA
LEONARDO NEVES DE ALMEIDA



Requerente: COMPANHIA BIOENERGETICA BRASILEIRA
Requerido:

Comarca: 126-FLORES DE GOIAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 367199.62.2012.8.09.0181

Serventia: FAMILIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Valor: 10.000,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ TABELA I NO.1 45 FL	1	47,00				
Total :							47,00

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Requerente: COMPANHIA BIOENERGETICA BRASILEIRA
Requerido:

Comarca: 126-FLORES DE GOIAS
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
Processo: 367199.62.2012.8.09.0181

Serventia: FAMILIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Valor: 10.000,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ TABELA I NO.1 45 FL	1	47,00				
Total :							47,00

Pagável

Caixa Federal e Casas Lotéricas.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

044-654258608-7

13/Fev/2013 HORA DE 12:28:47

LOT. 08.05550-8 TERM 009517

LOCALIDADE: ITAPACI

AG. VINCULADA: 3403

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 47,00

856200000003 470001431076

619237092017 312310000012

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

044-654258608-7

CAIXA DO CLIENTE

46

Ilmo. Dr. Hécio Castro e Silva
Administrador Judicial

Recuperanda: CBB – Companhia Bioenergética Brasileira e outras.

Processo: 201203671991

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Ref.: SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO NEVES – CLASSE 3

Com o objetivo de auxiliar o trabalho do Dr. Hécio Castro como Administrador Judicial do Grupo CBB, fomos contratados para o trabalho de análise das divergências e habilitações apresentadas pelos credores em face da elaboração da segunda lista de credores, conforme determina o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Neste relatório, atentamos para a análise das informações apresentadas pelos credores, com o objetivo de verificar a propriedade, existência e totalidade do crédito apresentado como divergente.

Nosso trabalho está fundamentado nos documentos disponibilizados pelos credores das Recuperandas que apresentaram divergências de créditos em relação à primeira lista de credores, abaixo mencionada:

Valor total dos créditos na 1ª Relação de Credores	R\$ 421.764,81
Valor solicitado na divergência	R\$ 517.959,04

O credor solicita retificação do valor apresentado na 1ª Relação de Credores com fundamento em cópia autenticada de um "CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", firmado com a Recuperanda PRELÚDIO, e cópias simples de Notas Ficas e relatórios de acertos de contas com a Usina Alda, porém sem qualquer assinatura nos mesmos. Importante registrar que parte das cópias apresentadas estão ilegíveis.

Parecer da perícia

Os valores propostos pelo credor na divergência não estão suportados por documento original ou cópia autenticada e não foi apresentada planilha demonstrativa da dívida, contrariando o disposto no artigo 9º da Lei 11.101/2005:

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

I - ...

II - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

III - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;

IV - ...

V - ...

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Neste sentido entendemos que o legislador rejeitou para comprovação as cópias não autenticadas, ao teor da inteligência de reproduções de documentos públicos só terem força probante tal como os originais se autenticadas ou conferidas em cartório com o original conforme disposto no art. 365, III, CPC.

A admissão ou rejeição da divergência ou habilitação parte da discricionariedade do administrador judicial, mas a exigência de se trazer à análise os documentos originais ou atestados de fé pública, ademais, se torna necessária tendo em vista que a Lei de Recuperação e Falências, no seu art. 175, tipifica como crime a apresentação de habilitação de crédito falsa, ressaltando a toda atenção que se deve ter à litigância de má fé.

Face ao exposto entendemos pela manutenção do valor do crédito apresentado na 1ª Lista de Credores.



Hugo Braga
Argumento Assessoria

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo n. 367199-62.2012.809.0188 (201203671991)

Natureza: Recuperação Judicial

Recuperandas: CBB - Companhia Bioenergética Brasileira e outras

Credor: SERVIÇOS DE REPARO DE SOLO NEVES ALMEIDA

Classificação: Quirografário (Classe III)

Adoto, por seus próprios fundamentos, o Relatório da Análise de Divergências e Habilitações de fl.47/48, emitido pela assessoria contábil especializada da administração judicial.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, indefiro o pedido, mantendo inalterado o crédito da requerente constante da 1ª relação de credores.

Goiânia, 20 de maio de 2013.


HELICIO CASTRO E SILVA
Administrador Judicial
OAB-GO 4.585